



Programa de Compliance Público MUNICIPAL

Anexo V – Atividades do eixo Transparência/Ouvidoria

EIXO 2 - Transparência/Ouvidoria

1. Introdução

A transparência pública é um dos princípios fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Ao longo do século XXI, diversos mecanismos legislativos foram implementados para fortalecer esse princípio constitucional. Um exemplo significativo é a Lei de Acesso à Informação de 2011, que regulamentou a transparência pública no Brasil e introduziu dispositivos de controle e participação social.

No contexto do Programa de Compliance Público Municipal (PCM), conforme estipulado no item 6.3.3 do edital de chamamento público, o eixo de transparência/ouvidoria visa promover a transparência ativa e o engajamento social na gestão municipal. Esse eixo concentra-se em iniciativas que auxiliam os municípios a atingirem elevados índices de transparência pública, incentivando e estimulando a divulgação de dados e informações, independente de solicitação do cidadão. Além disso, contribuir para o atendimento da lei de acesso à informação - LAI.

Nesse sentido, nas seções 1, 2 e 3 deste documento encontram-se detalhados, respectivamente, os objetivos deste eixo, as atividades planejadas para que sua implementação os alcance e a metodologia de avaliação a ser utilizada para fins de pontuação.

2. Objetivos

- Mapear os critérios não atendidos dos municípios participantes do PCM 2024 na Avaliação da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), do ano de 2023;
- Auxiliar os municípios participantes a entenderem a metodologia e os critérios de avaliação da Atricon, visando elevar o índice de transparência das páginas de acesso à informação dos municípios de 2024 em relação à avaliação de 2023;
- Capacitar os municípios no tema transparência e acesso à informação;

- Verificar se o município possui a regulamentação da LAI e abordar a importância da norma local, a fim de garantir ao cidadão informação completa, clara e tempestiva.

3. Atividades

Nesta seção são descritas as atividades a serem desenvolvidas no Eixo 2 - Transparência do PCM 2024.

3.1 Diagnóstico do site do Radar da Transparência

A primeira atividade proposta será o mapeamento dos critérios não atendidos dos municípios participantes do PCM 2024 na Avaliação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon de 2023. Para isso, cada município participante deverá realizar uma autoavaliação, acessando o site [radar da transparência](#) e verificando, por meio da aplicação de filtros, seu desempenho na avaliação. Especificamente, os participantes deverão analisar na coluna “resposta” de cada item da avaliação se o critério foi atendido ou não. Deve ser dada especial atenção aos itens classificados como essenciais na avaliação.

3.2 Mentorias

Serão oferecidas mentorias por meio de *lives* no período matutino e atendimento via WhatsApp para auxiliar os servidores dos municípios participantes a entenderem a metodologia e os critérios exigidos no PNTP (Programa Nacional de Transparência Pública), com intuito de melhorar o índice de transparência de cada município na avaliação anual de 2024 da Atricon em relação ao exercício financeiro de 2023.

Ao final de cada live será aplicado um questionário com o propósito de verificar o grau de compreensão do conteúdo abordado na live.

3.3 Regulamentação da Lei de Acesso à Informação - LAI

Será verificado se o município possui a regulamentação da Lei de Acesso à Informação e será abordado nas mentorias a importância de regulamentar a referida lei. O município que, porventura, ainda não tiver regulamentado a LAI terá até o dia 26/06/2024 para realizar a regulamentação e obter a pontuação deste item.

3.4 Cursos de Capacitação

A fim de aprofundar os conhecimentos dos servidores municipais nas temáticas Transparência e Ouvidoria, serão ofertadas uma capacitação online em cada tema, cada uma com duração de 15 horas. Os cursos serão realizados através da plataforma de ensino do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, [Ead TCM](#).

Espera-se que o município capacite quantitativo mínimo de servidores, conforme o Quadro 1 - “Quantidade mínima de servidores municipais nas capacitações” (item 2.1) do Primeiro Aditivo desta edição.

4. Avaliação do Eixo Transparência e Ouvidoria (10 pontos):

Para fins de avaliação, a nota deste eixo será composta por:

- I) Envio da autoavaliação realizada a partir da Avaliação do PNTP, realizado pela Atricon, no ano de 2023 – **0,3 pontos**;
- II) Respostas aos questionários aplicados ao fim de cada mentoria (live) - **0,2 pontos**;
- III) Regulamentação da Lei de Acesso à Informação - LAI – **1,0 ponto**;
- IV) Nota atribuída ao município na Avaliação da Atricon, no ano de 2024 - **8,0 pontos**;
- V) Conclusão dos cursos de capacitação em Transparência e Ouvidoria - **0,5 pontos**.

